

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**YBIRAPITÁ PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF 31.932.905/0001-23**

**NIRE 350052757-7**

Aos 12 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na Rua Amazonas, nº 153, Saúde, cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.800-710, sede da sociedade empresária **YBIRAPITÁ PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF **31.932.905/0001-23**, reuniram todos os acionistas da sociedade.

Presentes, portanto, os acionistas que, conjuntamente, são detentores de 100% do capital social, alcançando o quórum necessário para a AGE.

**COMPOSIÇÃO DA MESA.** Presidiu a mesa da reunião o acionista **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO AROUCA**, como PRESIDENTE, e a acionista **SILVANA LOURDES BURANI AROUCA** como SECRETÁRIA.

**CONVOCAÇÃO:** Foi dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedade por Ações").

**ORDEM DO DIA** - Deliberar sobre a destinação dos lucros acumulados no balanço de apuração levantado em 31/12/2025, especificamente em relação aos meses de novembro e dezembro do referido ano.

**DELIBERAÇÕES** – Como o fechamento do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) está em andamento, os sócios, por unanimidade, deliberaram o seguinte:

Os resultados a serem apurados a partir de 01/11/2025, os quais estarão devidamente registrados na escrituração contábil regular da empresa, serão distribuídos entre os acionistas proporcionalmente a participação de cada um no capital social da sociedade.



À todos os acionistas os valores deverão ser pagos em moeda corrente nacional, na proporção da participação de cada acionista no capital social da sociedade, creditados em conta corrente dos acionistas, registrados como crédito a pagar no passivo da empresa, cuja distribuição deverá ser feita até 31 de dezembro de 2028, com a isenção prevista na LEI Nº 15.270, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, observada a disponibilidade financeira da empresa. Caso não se verifique disponibilidade suficiente até 31 de dezembro de 2028, o saldo remanescente de lucro apurado e não distribuído será capitalizado, na proporção da participação de cada acionista no capital social da sociedade.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Mogi Mirim, 12 de dezembro de 2025.



**ANTONIO CARLOS DE CARVALHO AROUCA**

Presidente



**SILVANA LOURDES BURANI AROUCA**

Secretária